



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

RESOLUÇÃO Nº 151/2023-PCC

Estabelece normas para distribuição dos recursos financeiros oriundos da CAPES.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Departamento de Informática, realizada em 30/06/2023, conforme Ata nº 003/2023-PCC;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para distribuição dos recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aos docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PCC).

Art. 2º A parte dos recursos do PROAP e do PDPG destinada a publicações será investida para custear as despesas com publicações científicas em periódicos e conferências de estrato superior, tais como taxas de publicação, serviços de tradução e revisão, taxas de inscrição, diárias e passagens.

Art. 3º Os recursos do PROAP e do PDPG destinados para publicações serão divididos igualmente entre o corpo docente do PCC constituído por docentes permanentes e colaboradores.

Parágrafo único – Esses recursos devem ser utilizados para apoiar publicações dos docentes em coautoria com discentes do programa.

Art. 4º Os docentes coautores podem destinar um valor de suas cotas para custear as despesas de publicação em benefício de um dos seus coautores.

Art. 5º A coordenação pode redistribuir o recurso de quem não for usufruir integralmente de sua cota, após uma consulta pública, quando faltarem 60 dias para o fim da vigência do recurso.

Art. 6º A coordenação do PCC pode pedir no início do ano letivo um planejamento anual de publicações, a fim de estimar o montante a ser investido em publicações do programa ao longo do ano vigente.

Art. 7º Cada docente deve solicitar o recurso para publicação enviando e-mail

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

\... Resolução nº 151/2023-PCC

f1.02

para a coordenação do curso, o qual deve conter o formulário disponível no site do programa e documentação comprobatória conforme discriminado no formulário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá 10 de julho de 2023.

Thelma Elita Colanzi Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação